

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 045/2017

Autoriza Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 26.000,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá, no uso da competência consignada no inciso VI, do art.15, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e, tendo em vista o Regimento da Autarquia, com fundamento no inciso XXXIV, letra " b" do Art.13 da Resolução COFEN - nº 242/2000, de 31 de agosto de 2000;

- Considerando, a necessidade de reajustar as dotações que se apresentam insuficientes no Orçamento do exercício de 2017;
- Considerando, a necessidade de adequar o orçamento para o corrente exercício as novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias para suporte das despesas que serão ordenadas;
- Considerando, o disposto nos artigos 40 a 46, da Lei nº 4.320/64;
- Considerando, os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;
- Considerando, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

DECIDE:

I - Aprovar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares às diversas dotações que se apresentam insuficientes para suporte das despesas a serem ordenadas até o término do exercício de 2017, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais),

II - Os recursos indispensáveis para cobertura dos créditos ora abertos são os provenientes das seguintes fontes:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

a) Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais discriminados no demonstrativo, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), nos termos do preceituado no inciso III, art. 43, da Lei nº 4.320/64;

III - O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, não modificará o valor de R\$2.354.605,60 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta centavos).

IV - As Decisões do presente Ato produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

MACAPÁ-AP, 25 de outubro de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
COREN-PA nº 56.302
Presidente

Dra. Tânia Regina Soares da Silva
COREN-AP nº 22.2639
Secretaria

